



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.912, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a concessão de aporte financeiro à Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de aporte financeiro no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Associação de Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER, para complementação da contribuição de filiação obrigatória devidamente autorizada na Lei Municipal n.º 943, de 24 de janeiro de 2005.

Parágrafo único. O aporte financeiro previsto neste artigo será debitado na conta do FPM em favor da AMVER em uma das seguintes formas:

I - Em parcela única juntamente com o crédito de FPM do 3º decêndio de novembro de 2020; ou

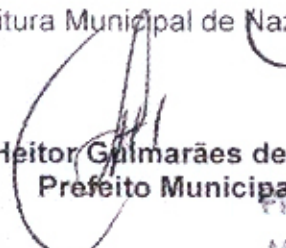
II - Em 2 (duas) parcelas iguais juntamente com os créditos de FPM do 3º decêndio dos meses de outubro e novembro de 2020; ou

III - Em 3 (parcelas) parcelas iguais juntamente com os créditos de FPM do 3º decêndio dos meses de outubro e novembro de 2020 e do 1º decêndio de dezembro de 2020.


Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e em seus créditos suplementares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 06 de outubro de 2020.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 06/10/2020 a 13/10/2020


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG